



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lei nº 72/2017.
De 09 de Agosto de 2017

Autoriza a abertura dos Créditos Especiais especificados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 225.446,25** (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 068/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0005 – INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
XXXX – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FECOEP

3.3.90.30.00/2000 – Material de Consumo.....	R\$	45.089,25
3.3.90.32.00/2000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	45.089,25
3.3.90.36.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	45.089,25
3.3.90.39.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	45.089,25
3.3.90.48.00/2000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$	45.089,25

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 215.731,50** (Duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 068/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0005 – INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60- Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

XXXX – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC

3.3.90.30.00/2000 – Material de Consumo.....R\$	43.146,30
3.3.90.32.00/2000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	43.146,30
3.3.90.36.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	43.146,30
3.3.90.39.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	43.146,30
3.3.90.48.00/2000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$	43.146,30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 75.444,65** (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 068/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0005 – INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
XXXX – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - ACEPETI

3.3.90.30.00/2000 – Material de Consumo.....R\$	15.088,93
3.3.90.32.00/2000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	15.088,93
3.3.90.36.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	15.088,93
3.3.90.39.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	15.088,93
3.3.90.48.00/2000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$	15.088,93

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 068/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0005 – INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
XXXX – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - ACEPETI



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

3.3.90.30.00/2000 – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00/2000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00/2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.48.00/2000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 12.000,00

Art. 5º - As aberturas dos Créditos especificados nos artigos anteriores ficam condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 09 de Agosto 2017.

José Cícero Vieira
Prefeito